



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PORTARIA 043/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, COM AMPARO NO § 4º, ART. 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM OS ARTIGOS 37 E 38 DA LEI MUNICIPAL 015/2004,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os servidores municipais do quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal: Carlos de Almeida Rosa – Operador de Máquinas Rodoviárias, Cristina Vogt Verolla – Assistente Administrativo, Deisy Hellen Norbiato – Assistente Administrativo, Leandro Caldeirão da Silva – Assistente Administrativo e Marcio Luiz Sampaio – Assistente Administrativo, para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de servidores públicos municipais em Estágio Probatório.

Art. 2º. Os membros da Comissão terão um mandato de 3 (três) anos, podendo os seus integrantes serem reconduzidos para mandatos subsequentes, sendo que, no caso de vacância, por quaisquer que sejam as razões, o Executivo Municipal nomeará outro servidor para ocupar a vaga, num prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias .

Art. 3º. A Comissão avaliará semestralmente o servidor em estágio probatório por um período de trinta e seis meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação, observado os seguintes requisitos:

- I. responsabilidade com o patrimônio público;
- II. interesse e cooperação no trabalho;
- III. relacionamento humano no trabalho;
- IV. iniciativa e criatividade;
- V. auto desenvolvimento;
- VI. ética profissional;
- VII. quantidade do trabalho;
- VIII. qualidade do trabalho;
- IX. Assiduidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Art. 4º. Os Secretários e Assessores Municipais, onde se encontrar funcionário em exercício, cumprindo estágio probatório, são responsáveis pelo efetivo acompanhamento quanto o desempenho funcional do servidor, bem como, de passar periodicamente as informações à Comissão Especial quando solicitadas.

Art. 5º. A Divisão de Recursos Humanos informará à Comissão Especial de Avaliação, mediante relatório, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, as informações necessárias sobre os servidores em estágio probatório, a fim de que os membros da Comissão possam realizar as avaliações dentro do prazo legal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de março de 2015.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal